



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 581/2019/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 3 de junho de 2019.

Assunto: *Solicita providências em relação às queimadas constantes em nosso Município.*

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para que, através do setor competente, sejam tomadas providências em relação as constantes queimadas que estamos por irresponsabilidade de algumas pessoas e que é agravado devido à estiagem dos últimos dias, o que gera diversos transtornos aos moradores, com problemas respiratórios e também a sujeira proveniente das fuligens.

Considerando que a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 54 textua: “Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:”, resulta em pena e/ou multa.

Desta forma, solicitamos que haja maior diligência, juntamente com as autoridades competentes, quando em caso de queimadas em áreas pertencentes ao perímetro urbano de Votuporanga, visando a punição dos responsáveis por tal crime ambiental.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

